

PORTARIA N°. 069/13 DE 08 DE JANEIRO DE 2013

Concede licença para tratamento da própria saúde a servidor comissionado.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder à servidora Candida Alves Carvalho, do Quadro de Pessoal de provimento comissionado dos Serviços Auxiliares do Ministério Público do Estado de Sergipe, 15 (quinze) dias de licença para tratamento da própria saúde, no período de 07/01/2013 a 21/01/2013.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 07 de janeiro de 2013, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

ORLANDO ROCHADEL MOREIRA PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



1033/DRH/RFB